

**ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A.  
CASAS PERNAMBUCANAS**

CNPJ/ME nº 61.099.834/0001-90 - NIRE 35.300.033.451

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. CASAS PERNAMBUCANAS ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão, cumulativamente, no dia 29 de abril de 2022, às 15:00hs (quinze horas), na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 2.411, Consolação, CEP 01301-100, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**Em Assembleia Ordinária:** 1. Deliberar sobre as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas das notas explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes da Companhia; 2. Ratificar a antecipação de dividendos objeto da Reunião de Diretoria realizada em 13 de janeiro de 2022; 3. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 4. Deliberar sobre a movimentação da Reserva de Lucros a Realizar; 5. Eleger os membros do Conselho Consultivo para o mandato que se estende até a próxima Assembleia Geral Ordinária; 6. Eleger os membros da Diretoria Executiva para o mandato que se estende até a próxima Assembleia Geral Ordinária; e 7. Fixar a remuneração global anual da administração para o exercício de 2022.

**Em Assembleia Extraordinária:** 1. Deliberar sobre o aumento do capital social mediante capitalização de parte do saldo da reserva de retenção de lucros até o montante de R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais) e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de ajustar o saldo das reservas de lucros ao limite prescrito pelo art. 199 da Lei 6.404/76. Em atenção às disposições legais e estatutárias pertinentes, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia acima indicada, cópias dos documentos a serem discutidos nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. Os acionistas poderão participar das Assembleias, ora convocadas, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante dispõe o § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Para os acionistas interessados em participarem à distância, haverá também a possibilidade de participação por vídeo conferência.

São Paulo, 21 de abril de 2022

**Martin Mitteldorf** - Diretor Presidente; **Richard Rainer** - Diretor Vice-Presidente

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>